



Nº 0412

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 31 DE AGOSTO DE 1990 - 6ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Procurador Geral do Estado
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
Drª. MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÊDO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. MOACYR SOARES DA MOTA

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
Prof. LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
Dr. JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1493 de 30 de agosto de 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 4891/90-DEN/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar AURILENA MACHADO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ensino de 1º Grau, Código DAS-101.1, da Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1494 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 4891/90-DEN/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA ANGÉLICA CASCAES TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ensino

de 1º Grau Código DAS-101.1, da Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1495 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 5410/90-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA, Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Amapá, para viajar até as cidades de BELÉM-PA, no período de 10 a 11.09.90, com a finalidade de manter contatos com a Reitoria da Universidade Federal do Pará e Escola Técnica Federal do Pará, Cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 12 a 14.09.90, com a finalidade de participar do Simpósio "O Desafio da Escola Básica", integrando esforços ao Ano Internacional da Alfabetização promovido pela UNESCO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, em 30 de agosto de 1990

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1496 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 5410/90 - GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, Técnico em Assuntos Educacionais, Coordenador da Coordenadoria Setorial de Planejamento-CSP/SEEC, para exercer em substituição o cargo de Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 10 a 14 de setembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, em 30 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1497 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0457/90-SETRAPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar ANA MARIA MENDONÇA PALHEIRA, da função de confiança de Secretária Administrativa, Código DAI-201.1, do Centro de Atenção ao Menor nº 04, do Departamento de Assistência ao Menor, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1498 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e na Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0308/90-COTERRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA MADALENA CARNEIRO LOPES, Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá - COTERRA, para viajar, da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração Estadual, junto ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária no período de 29.08 a 01.09.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá-Ap, 30 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1499 DE 30 DE AGOSTO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0308/90-COTERRA.

ESTADO DO AMAPÁ



DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
(096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 330,00
* Outras Cidades Cr\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANGELO DE ALCANTARA QUEIROZ, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento/COTERRA, para exercer acumulativamente, em substituição, a função de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 29.08 a 01.09.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, Macapá-Ap, 30 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1500 DE 30 DE AGOSTO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 1460, de 27 de agosto de 1.990, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0409, de 28 de agosto de 1.990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de agosto de 1.990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1501 DE 30 DE AGOSTO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 558/90-GAB/SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA ALBERTINA GUARANY PENAFORT, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Modernização Administrativa, Código DAS-101.2, da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1502 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 558/90-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BENEDITO DA SILVA PISCANÇO, para exer-

cer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Modernização Administrativa, Código DAS-101.2, da Secretaria de Planejamento.

Art. 1º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1503 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0498/90-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar CLEONICE OLIVEIRA DE VASCONCELOS, da função de confiança de Assistente da Unidade de Estudos Médicos, Código DAI-202.3, do Centro Médico Hospitalar - SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1504 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0498/90-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ROSA NILVIA SILVA CAMBRAIA, Agente Administrativo, Classe "A", Referência NI-20, pertencente a Tabela de Empregos Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente da Unidade de Estudos Médicos. Código DAI-202.3 do Centro Médico Hospitalar-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 30 de agosto de 1990

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1505 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, ANA HIGIENA PEREIRA AGRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Emergência, Código DAS-101.1, do Centro Médico Hospitalar-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1506 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0457/90-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ZENEIDE ALVES DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Emergência, Código DAS-101.1, do Centro Médico Hospitalar-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1507 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 023/90-GAB/SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para viajar da sede de suas atribuições, até a cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Amapaense, no período de 30 a 31 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1508 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 023/90-GAB/SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar TEREZINHA MARIA COELHO DA ROCHA, Chefe da Colônia Agrícola de Pedra Branca, para exercer acumulativamente, e em substituição o cargo de Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, durante a ausência do seu titular que viajará até a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 30 a 31 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1509 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0453/90-SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MANOEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Diretor do Deptº. de Administração Financeira, para exercer acumulativamente o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, no período de 31.08 a 03.09 do corrente, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1510 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MOACYR SOARES DA MOTA, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Governador do Estado do Amapá, no período de 31.08 a 02.09.90, durante a ausência do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1511 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0457/90-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO MARCOS DE AQUINO, médico, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Emergência, Código DAS-101.1, do Centro Médico Hospitalar-SESA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO (N) 0069 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$.
4.328.684.000,00 (QUATRO BILHÕES,
TREZENTOS E VINTE E OITO MILHÕES,
SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL
CRUZEIROS), PARA REFORÇO DE DOTA
ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇA
MENTO.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições e ten
do em vista a autorização contida na Lei nº 02, de 28 de agosto de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplemen
tar de Cr\$ 4.328.684.000,00 (QUATRO BILHÕES, TREZENTOS E VINTE E OITO MI
LHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), para reforço de dota
ção orçamentária indicada a seguir:

02.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

02.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

03070212.469 - Administração do Estado

			Ff
3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 1.682.284.000,00	(000)
3111.03	- Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 120.100.000,00	(000)
3112.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 300.800.000,00	(000)
3112.03	- Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 15.000.000,00	(000)
3113.00	- Obrigação Patronais	Cr\$ 600.000.000,00	(000)
3251.00	- Inativos	Cr\$ 500.000.000,00	(000)
SUBTOTAL		Cr\$ 3.218.184.000,00	

			Ft
3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 40.000.000,00	(001)
3111.02	- Diárias	Cr\$ 45.000.000,00	(001)
3111.03	- Outras despesas Variáveis	Cr\$ 20.000.000,00	(001)
3112.02	- Diárias	Cr\$ 25.000.000,00	(001)
3113.00	- Obrigações Patronais	Cr\$ 60.000.000,00	(001)
3259.00	- Outras Transferências a Pessoas	Cr\$ 10.000.000,00	(001)
SUBTOTAL		Cr\$ 200.000.000,00	(001)
TOTAL		Cr\$ 3.418.184.000,00	

05.000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

05.101 - DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

16885381.342 - Desenvolvimento da Infraestrutura Básica

			Ff
4110.00	- Obras e Instalações	Cr\$ 200.000.000,00	(001)
4110.00	- Obras e Instalações	Cr\$ 150.000.000,00	(050)
TOTAL		Cr\$ 350.000.000,00	

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08431882.131 - Coordenação e Manutenção do Ensino de			
2º Grau (Conselho Regional de Desporto)			Ff
3132.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	10.500.000,00 (001)
TOTAL			10.500.000,00
09.000 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
09.101 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
08070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis			Ft
4110.00	Obras e Instalações	Cr\$	100.000.000,00 (001)
4110.00	Obras e Instalações	Cr\$	50.000.000,00 (050)
TOTAL		Cr\$	150.000.000,00
10583231.255 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas			
4110.00	Obras e Instalações	Cr\$	100.000.000,00 (001)
4110.00	Obras e Instalações	Cr\$	100.000.000,00 (050)
TOTAL		Cr\$	200.000.000,00
13764481.333 - Implantação de Sistemas Urbanos De Saneamento			
4110.00	Obras e Instalações	Cr\$	80.000.000,00 (001)
4110.00	Obras e Instalações	Cr\$	20.000.000,00 (050)
TOTAL		Cr\$	100.000.000,00
14.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COOR			
DENACÃO GERAL			
14.101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COOR			
DENACÃO GERAL			
0740031.250 - Apoio a Projetos de Desenvolvimen			Ft
to Regional			
4110.00	Obras e Instalações	Cr\$	70.000.000,00 (001)
4110.00	Obras e Instalações	Cr\$	30.000.000,00 (050)
TOTAL		Cr\$	100.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior, correrão à conta do previsto no artigo 43, II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 29 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador do Estado do Amapá

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) Nº 0085 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional, o pagamento em nome de EVELINE DE JESUS PEREIRA RÉCIO, ocupante do emprego de Economista. Ref.NS-10, pertencente a Tabela Permanente do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, por meio de Suprimento de Fundos, nos termos do Item I do Art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, até o valor de Cr\$ - 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), para atender despesas com tratamento médico-hospitalar do servidor EDILSON BORGES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na

Fonte de Recurso FPE-001, Programa de Trabalho 03070212.469 -Manutenção Administrativa do Gabinete do Governador, no Elemento de Despesa 3132.0000 - outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de agosto de 1990.

ROBERTO GARCIA SALMERON
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 576/90-SEAD,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001981/90-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, código NS-503, classe "A", referência NS-09, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 23 de setembro de 1990 a 22 de março de 1991, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 13 de setembro de 1967 a 13 de setembro de 1977.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 28 de agosto de 1990.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 577/90-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001960/90-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder DEOCLIDES ALCIDES MONTEIRO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101, classe "C", referência NM-24, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, seis meses de Licença Especial, contados no período de 03 de setembro de 1990 a 02 de março de 1991, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 02 de março de 1972 a 02 de março de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 28 de agosto de 1990.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 578/90-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em

vista o que consta do Ofício nº 543/90-CAB/SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor RUBENS CELESTINO RODRIGUES GEMAQUE, ocupante do emprego de Engenheiro Agrônomo, código LT-NS-513, classe "A", referência NS-09, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para a Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá-COTERRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 28 de agosto de 1990.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

Ata da Assembleia Geral da Associação de Senhoras de Rotarianos - Casa da Amizade de Macapá.

Aos nove dias do mês de Julho de Hum mil novecentos e noventa, às vinte horas e trinta minutos, na residência da companheira e Presidenta da casa da Amizade de Macapá - Maria Salgado Costa, realizou-se a Primeira Reunião de Assembleia Extraordinária da Associação de Senhoras de Rotarianos - Casa da Amizade de Macapá, tendo como participantes as companheiras: Maria Salgado Costa, Rilda Canto, Sandra Regina Alcantara, Lilly Pena Pinto, Celina Barcelar, Guiomar Monteiro, Fátima Leitão, Regina Figueira, Doralice Houat, Maria Rosa Barbosa, Raimunda Barbosa, Estelita Duarte, Cleonice Monteiro, Naborra Martins, Neide Soares, Sulamita Melo, Maria Amélia dos Santos, Maria Dagher, Verônica Gato, Ava Oliveira, Edna Maria Andrade Diz Silva e Maria Albertina Pinheiro. A companheira Presidenta Maria Salgado Costa, saudou as companheiras e explicou a finalidade da Reunião, que seria para apresentação do estatuto, sendo em seguida, a votação e a aprovação por parte das Companheiras e Damas da Casa da Amizade de Macapá. Em seguida, a palavra passou a companheira Rilda Canto, para que fizesse a leitura do estatuto. A companheira Rilda Canto iniciou a leitura; ao término de cada parágrafo as companheiras que se achavam em dúvidas, solicitavam a companheira Rilda para que dessem melhores explicações referente ao estatuto. Logo depois das explicações por parte da companheira

— ra Rilda Canto, o estatuto foi aprovado por unanimidade e não havendo nada mais a tratar, lavro a presente Ata que vai assinada por mim, Sandra Regina Alcantara, Segunda Secretária e pela Presidenta da Casa da Amizade de Macapá, Maria Salgado Costa.

Ata de Posse do Primeiro Conselho Diretor da Associação de Senhoras de Rotarianos Casa da Amizade de Macapá.

Aos quatro dias do mês de julho de Hum mil novecentos e noventa, as vinte e uma horas e trinta minutos na sede do Esporte Club Macapá, sito à Avenida Fab, número setecentos e vinte e oito, bairro Central, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, realizou-se a Assembleia Festiva de Posse do Primeiro Conselho Diretor da Associação de Senhoras de Rotarianos - Casa da Amizade de Macapá, tendo como participante da mesa Diretiva, o companheiro Antônio Silva - Representante do Governador Raimundo Albuquerque, os companheiros: Alberto Bezerra Pacheco - Presidente do Rotary Club de Macapá; Ivan Farias - Presidente do Rotary Club de Santana; a Dama Maria Luiza de Souza - Representante da Casa da Amizade de Santana; Maria Marly Pinheiro - Representante Distrital de Interact Club; Aldry Bessa Nunes - Presidente do Interact Club Comunitário "Chico Torquato"- Macapá; José Carlos de Oliveira - Secretário do Rotary Club de Macapá; Sr. Rogério Angeloni - Gerente do Novotel Macapá; Sra. Raquel Zagury - Presidenta do Club das Acácias; Sr. Moises Zagury - Sócio Veterano e Fundador do Rotary Club de Macapá; Dr. Cácio Godois - Superintendente da Legião Brasileira de Assistência; Sra. Milneia Macedo - Secretária de Promoção Social. Após a composição da mesa Diretiva, o companheiro Alberto Bezerra Pacheco - Presidente, solicitou a autua apresentação dos companheiros e Interactianos presentes. Em seguida, a palavra passou para o companheiro Lindoval Queiroz Alcantara, para fazer a saudação de boas vindas aos presentes. Dando continuidade ao protocolo de Cerimônia de Posse, o companheiro Alberto Bezerra Pacheco, convidou para que se dirigisse à mesa, a compa

nheira Maria Salgado Costa para que tomasse posse da Presidência da Associação de Senhoras de Rotarianos - Casa da Amizade de Macapá, para o AR 90/91. Feito a entrega do distintivo, a companheira e Presidenta Maria Salgado Costa anunciou em frente a mesa Diretiva o seu Conselho Diretor, composto das respectivas Damas: Como Presidenta: Maria Salgado Costa; Primeira Vice-Presidenta: Fátima Leitão; Segunda Vice-Presidenta: Rilda Canto; Primeira Secretária: Estelita Duarte; Segunda Secretária: Sandra Regina Alcantara; Primeira Tesoureira: Lilly Pena Pinto; Segunda Tesoureira: Albertina Pinheiro; Primeira Protocolo: Celina Barcelar; Segunda Protocolo: Regina Célia Figueira; Terceira Protocolo: Guiomar Monteiro; Diretora sem Pasta: Regina Célia Figueira; Conselho Fiscal: Presidenta: Maria Rosa Barbosa; e seus respectivos membros: Nabirra Martins e Doralice Houat. O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal foram empossados pela Presidenta da Casa da Amizade de Macapá, Maria Salgado Costa, que em seguida fez o seu discurso de agradecimentos a todos os companheiros e companheiras que colaboraram e a incentivaram para que assumisse os destinos desta respeitada Associação. Tendo logo em seguida, marcou-se para o dia nove de julho do corrente mês, uma Reunião de Assembléia Geral, onde a apresentação e aprovação do estatuto. Em seguida, foi servido um belo jantar aos presentes, dando assim, o encerramento da Reunião Festiva de Posse. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente Ata que como prova da verdade e assinada por mim, Sandra Regina Alcantara, Segunda Secretária, pela Presidenta da Casa da Amizade: Maria Salgado Costa, e pelas demais sócias fundadoras desta Associação: Sandra Regina Alcantara, Maria Salgado Costa, Acine Lopes de Souza, Ava Oliveira, Cleonice Monteiro, Celina Barcelar, Doralice da Silva Houat, Edna Maria Silva, Estelita Duarte, Guiomar Monteiro, Fátima Leitão, Maria Almeida Silva, Albertina Pinheiro, Maria Rosa Barbosa, Maria Gagher, Marli Guedes, Neide Soares, Nazaré Pacheco, Rilda Canto, Rosa Souza, Regina Figueira, Sulamita Melo, Verônica Gato, Lilly Pena Pinto, Nabirra Martins e Kátia Houat.

ESTRATU DO
ESTRATU DA ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS
CASA DA AMIZADE DE MACAPÁ

CAPÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - A Associação de Senhoras de Rotarianos - Casa da Amizade de Macapá, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que congrega as esposas dos Rotarianos do Rotary Club de Macapá, fundada em 04 de julho de 1990, com sede própria, situada na Rodovia Duque de Caxias, 150, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, que se destina a:

- I - Criar ambiente de boa amizade entre as esposas dos Rotarianos de Macapá, em clima de mais estreita cordialidade;
- II - apoiar e conjuar as atividades filantrópicas das instituições go vernamentais e particulares, visando o bem estar da comunidade, e, dentro de suas possibilidades, auxiliar às famílias carentes que recorrem à Entidade;
- III - promover palestras e campanhas, objetivando uma orientação básica às pessoas carentes da comunidade, às associadas, se assim o desejarem, visando o seu desenvolvimento cultural de todos;
- IV - manter intercâmbio com instituições congêneras, e, se possível, solicitar permissão de esclarecimentos, revisão de publicações, etc., tendentes a uma perfeita identificação, da maneira como se desenvolvem os diversos grupos sociais na comunidade.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL E CONDIÇÃO DAS ASSOCIADAS

Art. 5º - A Associação se constitui de Sôcias, distribuídas nas seguintes categorias:

- a) Fundadoras
- b) Efetivas
- c) Cooperadoras
- d) Honorárias
- e) Benemeritas.

Art. 10 - São deveres das associadas:

- a) respeitar fielmente as disposições deste Estatuto;
- b) acatar as resoluções da Diretoria da Associação;
- c) pagar as mensalidades e demais encargos que forem fixados;
- d) conservar a boa educação e respeito, e evitar, por todos os meios ao seu alcance, que a Associação sofra danos morais ou materiais;
- e) evitar diálogos, apertes repetidos ou referências pessoais, que possam ofender a quem estiver com a palavra, e usar de prudência, moderação e urbanidade, em todos os seus atos;
- f) desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais foram escolhidas;
- g) atender, com pontualidade, as convocações para reuniões;
- h) concorrer, com dedicação, para o sucesso das campanhas projetadas pela Associação;
- i) manter sempre conduta digna e honesta, praticando a tolerância e a benevolência, cumprindo fielmente os compromissos assumidos, e sendo, permanentemente, ele entre de paz, de concordia, de harmonia e exemplo de virtude na família e na Associação;
- j) usar o distintivo da Associação.

CAPÍTULO IV
DOS DOMÍNIOS

Art. 11 - As Sôcias ficam assegurados os seguintes direitos:

- a) participar das reuniões e divertimentos proporcionados pela Associação;
- b) votar e ser votada, respeitado o Art. 8º, Capítulo II, deste Estatuto, para qualquer cargo ou comissão;
- c) apresentar qualquer Projeto, que julgue favorável à Entidade;
- d) discutir e votar assuntos econômicos e administrativos da Associação;

CAPÍTULO V

DOS PODERES SOCIAIS

Art. 12 - A Associação terá os seguintes corpos dirigentes:

- I - Conselho Diretor
- II - Conselho Fiscal

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 13 - São atribuições do Conselho Diretor:

- I - dirigir a Associação e administrá-la economicamente;
- II - velar pelo exato cumprimento do Estatuto, regulamentos sociais e decisões da Assembleia Geral;
- III - autorizar as despesas previstas no orçamento para esse fim;
- IV - tomar contas à Tesouraria, sempre que julgar conveniente;
- V - organizar o Relatório Anual, a ser apresentado à Assembleia Geral;
- VI - nomear representantes ou designar delegações com a incumbência de representar a Associação em qualquer solenidade ou recepção;
- VII - prestar informações detalhadas de sua gerência à Assembleia Geral;
- VIII - organizar reuniões, na sede social, com programas filantrópicos, visando maior aperfeiçoamento moral e cultural da Associação;

IX - programar as atividades da Associação, recreativas, culturais, filantrópicas ou de qualquer natureza;

X - propor à Assembleia Geral o estudo e resolução de assuntos de interesse social;

XI - fazer depositar em Conta-Corrente, em um ou mais Bancos de reconhecida confiança, o numerário disponível, ficando em poder da Tesouraria as respectivas Cartornetas e Livros de Cheques.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - Ao Conselho Fiscal compete:

- I - fiscalizar a escrituração da Associação;
- II - dar parecer sobre os atos e contas do Conselho Diretor, entregando-o a tempo de ser apenso ao Relatório Anual;
- III - relatar o orçamento anual da Associação, bem como a tabela de taxas e emolumentos;
- IV - solicitar a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Qualquer membro do Conselho Diretor que abandone o seu cargo, sem justificativa, por escrito, à Presidente, dentro de 30 (trinta) dias, será, definitivamente, substituído por outro, na forma deste Estatuto.

Art. 28 - Quando o Conselho Diretor decidir que é mister proceder a reforma deste Estatuto, no todo ou em parte, apresentará proposta à Assembleia Geral, a qual deverá eleger uma Comissão de 3 (três) membros, a fim de proceder a revisão do projeto ou projetos e apresentar o parecer dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 33 - As resoluções relevantes da Diretoria, que venham a influir nas atividades da Entidade, deverão ser aprovadas em reunião de Assembleia Geral, convocada, pelas associadas presentes.

Art. 34 - Os casos que não são resolvidos pela Diretoria, que deles dará ciência à Assembleia Geral, convocada, quando necessário.

Art. 35 - No caso de dissolução da Associação, decidida pelo mínimo 2/3 (dois terços) das associadas, Assembleia Geral, o seu patrimônio será transferido, a título de doação, às instituições de caridade, ou a outras, apropriadamente designadas.
Aprovado em sessão extraordinária de Assembleia Geral, em 09 de julho de 1990.

MAIRA SALGADO COSTA

- Presidente -

Maira Salgado Costa

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato sob regime de empreitada da pintura geral do escritório/Residência no POPOM.

VALOR: Cr\$=96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), irrealizável.

CRÉDITO: Projeto Atividade DEFIS-DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - elemento de despesa: Outros Serviços e Encargos.

PRAZO: Até 30.09.90

DATA/ASSINATURA: 06.08.90

ASSINAM: Pelo IBAMA/AP - NAZIR DE MELO SALMAN - Superintendente
Pela COMENGE - RAIMUNDO DUARTE QUEIROZ-Diretor

Nazir de Melo Salman
Superintendente do IBAMA/AP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE : Contrato para Execução de Serviços sob regime de Empreitada Global da reforma do Escritório/Residência do POPOM localizada na BR-156 KM 04.

VALOR : Cr\$ 315.800,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), irrealizável.

CRÉDITO : Projeto/Atividade - DERE - Desenvolvimento Florestal, Elemento de Despesa: 3490-39 Outros Serviços e Encargos (PJ).

PRAZO/ENTREGA : 28/09/90

DATA ASSINATURA: 14/08/90

ASSINAM P/IBAMA: NAZIR DE MELO SALMAN
- SUPERINTENDENTE -

COMENGE : RAIMUNDO DUARTE QUEIROZ
- DIRETOR -

Macapá-AP, 14 de Agosto de 1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
- GABINETE DO PREFEITO -

DECRETO (P) Nº 197/89-GAB DE 21 DE SETEMBRO DE 1989.

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977.

- Considerando ter o Servidor JOSÉ VTLHENA DOS SANTOS, completado 35 (Trinta e Cinco) anos efetivos de serviços prestados à Comuna Mazaganense.

DECRETA :

Art. 1º - APOSENTAR nos termos do art. 40, item III, alínea A, da Constituição da República Federativa do Brasil, o Servidor JOSÉ VTLHENA DOS SANTOS, ocupante do cargo de condutor MOTORISTA, Nível 12 - C, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mazagão, a partir de 22 de setembro de 1989.

Art. 2º - Será concedido ao referido Servidor proventos conforme dispõe o parágrafo 4º da citada constituição.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MAZAGÃO, em 21 de setembro de 1989, 21º anos de criação do Município de Mazagão.

MANUEL RAIMUNDO PUREZA DA FONSECA
- Prefeito Municipal de Mazagão -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 255/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 - XV da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta nos autos da Carta nº 04/90-ASPEVA.

DECRETA :

Art. 1º - A responsabilidade pela exploração e manutenção do Dique Municipal, situado na localidade de Cotias do Araguari, fica outorgada, em caráter precário, à Associação dos Pecuaristas do Vale do Araguari - ASPEVA.

Art. 2º - A outorga da exploração é em forma gratuita, cabendo à Associação a responsabilidade de gerenciar e manter as instalações em perfeito estado de funcionamento.

Art. 3º - O pessoal que de qualquer forma for utilizado para gerenciamento e manutenção do Dique é de responsabilidade da Associação, não tendo com o Município vínculo empregatício e nem relação de emprego.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 721/89-PMM, de 18 de dezembro de 1989 e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 13 de agosto de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPTBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 256/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso VIII da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977.

CONSIDERANDO o disposto no Art.40, Inciso III, alínea B, combinado com o Art. 202, Inciso III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que preceitua o Art.96, Inciso III da Lei nº 275/86-PMM, combinado com o Art.172, Parágrafo Único, Inciso I, alínea C, e 233 da Lei nº 133/80-PMM;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo nº 4971/90-PMM datado de 09 de maio de 1990.

DECRETA :

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO, a servidora RAYMUNDA SILVA DE SENA, pertencente ao Quadro de Funcionários Público do Município de Macapá, Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora Classe D, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos da aposentadora da servidora de que trata o Artigo Anterior; são integrais ao Cargo de Professora, Classe E, Nível 4, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, acrescida das vantagens de 06 (seis) quinquênios, Regência de Classe 20% (vinte por cento).

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal a fazer o lançamento na Ficha Funcional da servidora, de voto de reconhecimento do Município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 4º - Compete a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, promover as medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 13 de agosto de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPTBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de agosto de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração

